



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PLOTAGEM E REMOÇÃO DE ADESIVO EM VEÍCULO DO DMTRANS.**

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para os serviços de plotagem e remoção de adesivo em veículo do DMTRANS.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A necessidade de plotagem dos veículos surgiu a partir da Emenda Constitucional nº 82, de julho de 2014, que inclui o § 10 ao Art. 144 da C.F, e que disciplina a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Durante o III Enatrânsito (Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito), ocorrido em dezembro de 2014. A medida vai melhorar a identificação dos fiscais quando estiverem trabalhando nas ruas da cidade, o amarelo chamativo e vibrante vai fazer com que os agentes e veículos sejam mais percebidos, deixando-os mais visíveis.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Und	Plotagem de um veículo modelo TRAILBLAZER ano 2013 placa JKR 8048, adesivo impresso em plotter digital de alta resolução a base de solvente.	3.683,33	3.683,33
TOTAL ESTIMADO					3.683,33

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços, no prazo não superior a 30(trinta) dias.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 3.683,33(Três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 - FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

1

Doc. Nº 1892/22
Folha Nº 03
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



7.1 - Os serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor competente designado pela administração do DMTRANS.

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato terá a vigência de 60(sessenta) dias e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, ou até a execução total dos serviços, na forma da legislação em vigor.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2 - Os recursos serão oriundos da dotação orçamentária: 2066-Manutenção do Departamento Municipal de Transito e Transporte. 33.90.39-Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Fonte: 500

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar os serviços em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS:

10.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.4 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6 - Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a "Ordem de Serviço" que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

2

Proc. N°	1892112
Folha N°	09
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



- 11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;
- 11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;
- 11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Maria Lídia de Araújo Nascimento
Assessora Especial
Portaria: 0699/2021-GP

Timon (MA), 29 de Agosto de 2022.

Aprovo o Termo de Referencia

Ronaldinho Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Port.: 0817/2021-GP

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

Proc. N°	1892/22
Folha N°	05
Assinatura	